LEI nº 662 - de 15 de março de 1963.

Declara de Luto Oficial o dia de hoje, em homenagem póstuma ao professor JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, item II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de Luto Oficial o dia de hoje, em homenagem póstuma ao sr. Professor JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, falecido em Porto Alegre e que no exercício de funções públicas, inclusive a de Diretor da Escola Normal Eliza Ferrari Valls e Colégio Estadual Dom Hermeto, prestou relevantes serviços a sua terra.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 15 de março de 1963.

ANTÔNIO CHIARELLO,
Prefeito

Registre-se e publique-se.
Data supra.

CLORALDINO GOMES SEVERO,
Secretário do Governo